



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E O BANCO DO BRASIL S/A.**

**Processo nº: 0002687-53.2017.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Gerente da Agência Setor Público Rio Branco, Sr. **Max Wendell Rebouças da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 434.474.812-34 e carteira de habilitação nº 00317737808, expedida pelo DETRAN- AC, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto **alterar o prazo de vigência** previsto na Cláusula Terceira do contrato original, **de 06 (seis) meses para 12 (doze) meses** (Evento SEI nº 0247689), contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as prorrogações automáticas decorridas** e desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MAX WENDELL REBOUÇAS DA COSTA, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 01/04/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0562725** e o código CRC **C6F940C6**.